

PROCESSO Nº 50510.005875/2012-68  
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 22/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COPEIRAGEM E LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO &  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, administrador, portador da carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado pelo Decreto de 26 de agosto de 2010, publicado no D.O.U. de 27 de agosto de 2010 e Deliberação nº 28, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U., de 19 de fevereiro de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432, Bairro/distrito Santa Marta, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33880-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.892.384/0001-46, representada neste ato pelo seu sócio o senhor JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº. MG-5.488.865 – expedida pela SSP/MG e CPF nº. 794.758.766-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do contrato nº 048/2012, no percentual de 6,9779%, a partir de 01 de janeiro de 2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 17.281,29 (dezessete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 207.375,48 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de preços abaixo: ✓

A partir de 1º de janeiro de 2013

## LOTE 1 - POR POSTO (COPEIRAGEM)

TIPO DE POSTO		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)
I	Copeiro – URMG	2.371,38	3	7.114,15
2	Copeiro – Posto de Fiscalização	2.462,19	1	2.462,19
VALOR MENSAL				9.576,34
VALOR ANUAL				114.916,08

## LOTE 2- POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M²)	ÁREA	SUBTOTAL (R\$)
I	Área Interna	8,03	895,30	7.186,77
II	Área Externa – Pisos Pavimentados	2,68	30	80,27
III	Esquadria Externa – Face Interna	1,22	343,70	419,36
IV	Esquadria Externa Face Externa	1,22	15,20	18,55
VALOR MENSAL				7.704,95
VALOR ANUAL				92.459,51

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 430,26
Férias e Abono de Férias	R\$ 624,98
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 258,26
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.313,50</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 403,92
Aviso Prévio	R\$ 100,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.817,62</b>

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 13.113,21 (treze mil e cento e treze reais e vinte e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066004 e Fonte de Recurso 0174.

- R\$ 13.113,21 (treze mil e cento e treze reais e vinte e um centavos) referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 01 de janeiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013;

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2013NE800007-URMG.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 07 de Agosto de 2013


PELA CONTRATANTE:

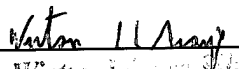
  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

  
JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Diny Coelho Branco Coelho  
CPF: 645.061.693-87  
CI: RG: 951304038 SSP/DF

  
Nome: Werton Lino de Silva Araújo  
CPF: 015.017.281-90  
CI: RG: 2.515.031 SSP-DF

